ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
26ª SESSÃO
DATA 23/08/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

INDICAÇÃO Nº 3494

INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, à EXMA Senhora Prefeita Raquel Auxiliadora Chini que adote providências necessárias, junto à Secretaria competente, para que realize estudos da viabilidade de **entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular pela secretaria de saúde, desde que o usuário seja cadastrado no SUS.**

JUSTIFICATIVA

Nosso Município conta com o serviço de distribuição gratuita de medicamentos e alguns insumos. É notória a importância dessa distribuição na rede pública, pois é sabido que existem remédios de custo elevado.

Muitas vezes, devido à urgência do cidadão em ser atendido, este acaba realizando a consulta na rede privada por não ter condições de aguardar na fila de espera da rede pública. Desta forma, o receituário assinado pelo profissional de saúde é identificado como da rede privada. Indico ao executivo que essa receita possa sim ser aceita pela Secretaria de Saúde para retirada da medicação, desde que o usuário seja devidamente cadastrado no SUS.

Sem mais, com votos de estima e consideração e na certeza do pronto atendimento,

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 23 de agosto de 2022

Francisco de Araujo Lima Junior
(Gugu Mil Grau)
Vereador